



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA

C.N.P.J. Nº 06.553.739/0001-07
PRAÇA JOÃO DE DEUS, 209 – CENTRO
CEP 64.535-000 – INHUMA - PIAUÍ

LEI Nº 658/2004

ORÇAMENTO ANUAL
EXERCÍCIO DE 2005

ADMINISTRAÇÃO:
EDIMAR BARROS BEZERRA
Prefeito Municipal em Exercício.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA

C.N.P.J. Nº 06.553.739/0001-07
PRAÇA JOÃO DE DEUS, 209 – CENTRO
CEP 64.535-000 – INHUMA - PIAUÍ

LEI Nº 658/2004

Inhuma-Pi, 15 de dezembro de 2004.

***ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO
DE INHUMA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO NESTE
MUNICÍPIO DE INHUMA, ESTADO DO PIAUÍ,** faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI.

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de INHUMA para o Exercício Financeiro de 2005, estima a Receita em R\$7.700.000,00 (sete milhões e setecentos mil reais), e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, transferências dos governos Federal e Estadual e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, relacionada no anexo 2 com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES		6.350.000,00
Receitas Tributárias	171.900,00	
Receitas de Contribuições	0,00	
Receitas Patrimoniais	26.000,00	
Receitas Agropecuárias	0,00	
Receita Industrial	0,00	
Receita de Serviços	0,00	

EEJ



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA

C.N.P.J. Nº 06.553.739/0001-07
PRAÇA JOÃO DE DEUS, 209 – CENTRO
CEP 64.535-000 – INHUMA - PIAUÍ

Transferências Correntes	6.144.100,00	
Outras Receitas Correntes	8.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL		1.350.000,00
Operações de Crédito	0,00	
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	
Transferências de Capital	1.300.000,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	
TOTAL GERAL		7.700.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação constante do anexo 2 (Natureza da Despesa), e 6 (Programa de Trabalho do Governo), que apresentarem a sua composição por órgãos, funções e categorias econômicas, conforme os desdobramentos seguintes:

CÂMARA MUNICIPAL	615.158,35	
GABINETE DO PREFEITO	158.272,96	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	653.824,67	
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS	1.461.849,18	
SEC. MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO	921.311,46	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	476.269,93	
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA	274.140,31	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	818.307,04	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	84.606,81	

ES



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA

C.N.P.J. Nº 06.553.739/0001-07
PRAÇA JOÃO DE DEUS, 209 – CENTRO
CEP 64.535-000 – INHUMA - PIAUÍ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO	86.503,72	
FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – FUNDEF	1.420.000,00	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	729.755,57	
TOTAL GERAL		7.700.000,00

01	LEGISLATIVA	615.158,35
04	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	734.945,66
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	358.747,12
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	86.503,72
10	SAÚDE	1.382.801,25
12	EDUCAÇÃO	2.677.704,65
13	CULTURA	204.144,53
15	URBANISMO	635.611,07
16	HABITAÇÃO	72.108,45
17	SANEAMENTO	165.261,36
20	AGRICULTURA	476.269,93
26	TRANSPORTE	213.591,94
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	77.151,97
	TOTAL GERAL	7.700.000,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA

C.N.P.J. Nº 06.553.739/0001-07
PRAÇA JOÃO DE DEUS, 209 – CENTRO
CEP 64.535-000 – INHUMA - PIAUÍ

DESPESAS CORRENTES	
Pessoal e Encargos Sociais	2.564.521,70
Juros e Encargos da Dívida Interna	9.533,48
Outras Despesas Correntes	3.698.792,85
Reserva de Contingência	77.151,97
Soma	6.350.000,00

DESPESAS DE CAPITAL	
Investimentos	1.336.439,96
Inversões Financeiras	11.806,59
Amortização da Dívida Interna	1.753,45
Soma	1.350.000,00
TOTAL GERAL	7.700.000,00

ESG



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA

C.N.P.J. Nº 06.553.739/0001-07
PRAÇA JOÃO DE DEUS, 209 – CENTRO
CEP 64.535-000 – INHUMA - PIAUÍ

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado:

I – A abrir créditos suplementares e especiais para atender a despesas com Recursos de Convênios, conforme projetos aprovados, desde que os recursos sejam oriundos dos órgãos convenientes;

II – A abrir créditos suplementares, mediante a utilização dos recursos definidos na legislação em vigor, até o limite de 70% (setenta por cento) do total da despesa fixada neste PROJETO DE LEI, através de anulações de dotações ou excesso de arrecadação.

III – A realizar operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, até o limite de 20% (vinte por cento) da receita estimada neste PROJETO DE LEI, desde que atenda o disposto no Art. 38 da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF);

IV – A proceder ao desdobramento dos projetos especiais de acordo com as exigências estabelecidas pelos Ministérios ou órgãos subordinados, concedente de recursos financeiros a título de convênio;

V – A criar por Decreto Subprojetos e Subatividades, sempre que houver conveniência administrativa ou de controle na execução do orçamento anual;

VI – A ajustar a programação dos fundos especiais, detalhados a nível de subelementos de despesas.

VII – A criar por decreto, subprojetos e subatividades, sempre que houver conveniência administrativa ou de controle na execução do orçamento anual.

VIII – Conceder aumento de remuneração dos Servidores Públicos Municipais, vantagens decorrentes da implantação de gratificações e adicionais de remuneração, inclusive de insalubridade e, atender despesas decorrentes da criação de cargos ou alteração de estruturação de carreiras e admissão de pessoal, a qualquer título, observado os limites de despesa com pessoal impostos na legislação pertinente, fixando o percentual de aumento da referida despesa entre 3% (três por cento) e 6% (seis por cento).



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA

C.N.P.J. Nº 06.553.739/0001-07
PRAÇA JOÃO DE DEUS, 209 – CENTRO
CEP 64.535-000 – INHUMA - PIAUÍ

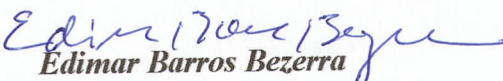
Art. 5º - O repasse da Câmara Municipal será de 8%(oito por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do Art. 153 e nos Arts. 158 e 159 da Constituição Federal, art. 29-A, Inciso I (artigo acrescentado pela emenda constitucional nº 25/2000).

Art. 6º - Fica atualizado para o Exercício de 2005, de conformidade com o Anexo I (DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR FONTES – ANEXO I – LEI 4.320; DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR FUNÇÃO, PROGRAMAS E AÇÕES) deste PROJETO DE LEI Orçamentária, O PLANO PLURIANUAL, podendo o Poder Executivo baixar Decreto específico, para atendimento às normas do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

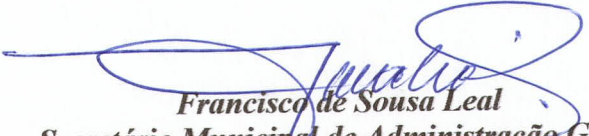
Art. 7º - Esta LEI, após sua apreciação e aprovação pela Câmara Municipal de Inhuma – Piauí e sanção pelo Poder Executivo Municipal entrará em vigor no dia 01 de Janeiro de 2005.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA – PIAUÍ, 15 de dezembro de 2004.


Edimar Barros Bezerra
Prefeito Municipal em Exercício.

Sancionada, numerada sob o número 658 (seiscentos e cinquenta e oito), registrada, promulgada e publicada em quinze de dezembro do ano de dois mil e quatro.


Francisco de Sousa Leal
Secretário Municipal de Administração Geral